Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1422/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 664/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 664/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º -. FICA PELA PRESENTE LEI, CRIADO E DENOMINADO "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHORA SANTANA", a unidade pré-escolar situada no Distrito de Umburanas, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de Maio de 2006, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de SETEMBRO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal